



# JOUERN

## JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 22 de julho de 2019

Ano Nº **1012-A**

FUERN

### PRESIDÊNCIA

#### Portaria n.º 1532/2019 - GP/FUERN

##### Libera Professora.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução n.º 45/2012 - CONSEPE/UERN, de 05 de dezembro de 2012; CONSIDERANDO o requerimento da professora Keyla Maria Frota Lemos, de 25 de abril de 2019; CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 063/2019 - DLE/FALA/UERN, de 03 de maio de 2019; CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 126/2019-SADT/PROPEG/UERN, de 17 de julho de 2019, que solicita a feita da portaria respectiva;

##### RESOLVE:

Art. 1.º. Liberar integralmente, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 25 de julho de 2019, a professora KEYLA MARIA FROTA LEMOS, matrícula n.º 06139-5, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras da Faculdade de Letras e Artes/FALA/UERN, para cursar pós-graduação em nível de doutorado na Universidade Federal do Ceará - UFC, na cidade de Fortaleza-CE.  
Art. 2.º. Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação Docente, aprovadas pela Resolução n.º 45/2012 - CONSEPE/UERN, de 05 de dezembro de 2012.  
Art. 3.º. Ao término deste período, deverá a mesma retornar às suas atividades docentes, sem direito a prorrogação deste ato.  
Art. 4.º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 18 de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

#### Portaria n.º 1534/2019 - GP/FUERN

##### Libera Professora.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução n.º 45/2012 - CONSEPE/UERN, de 5 de dezembro de 2012; CONSIDERANDO o requerimento da Professora Bartira Paraguauçu Falcão Dantas Rocha, de 20 de março de 2019; CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 027/2019 - CC/CAN, de 15 de abril de 2019; CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 126/2019-SADT/PROPEG/UERN, de 17 de julho de 2019, que solicita a

feitura da portaria respectiva;

##### RESOLVE:

Art. 1.º - Liberar integralmente, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 25 de julho de 2019, a professora BARTIRA PARAGUAÇU FALCÃO DANTAS ROCHA, matrícula n.º 4524-1, lotada no Curso de Ciência da Computação do Campus de Natal - CAN, para dar continuidade ao curso doutorado no Programa de Pós-Graduação em Sistemas e Computação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, em Natal/RN.  
Art. 2.º - Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação Docente, aprovadas pela Resolução n.º 45/2012 - CONSEPE/UERN, de 5 de dezembro de 2012.  
Art. 3.º - Ao término deste período, deverá a mesma retornar às suas atividades docentes, sem direito a prorrogação deste ato.  
Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 18 de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

UERN

### REITORIA

#### Portaria n.º 0236/2019 - GR/UERN.

##### Dispensa, a pedido, Chefe de Departamento Acadêmico.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o Memorando n.º 092/2019 - DE/FE/UERN, de 16 de julho de 2019, que formaliza a renúncia da professora Francisca Maria Gomes Cabral Soares da Chefia do Departamento de Educação - DE/FE/UERN; CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 0418/2019-GP/PROGEP, de 19 de julho de 2019, solicitando a feita da portaria respectiva;

##### RESOLVE:

Art. 1.º. Dispensar, a pedido, a Professora Dra. FRANCISCA MARIA GOMES CABRAL SOARES, matrícula n.º 2458-9, ocupante do cargo de Professor Adjunto IV, lotada no Departamento de Educação - DE/FE, da função de Chefe do Departamento de Educação, FG-2.  
Art. 2.º. Registrar os relevantes serviços prestados pela servidora, no período correspondente ao exercício da referida função.  
Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, em especial as contidas na Portaria n.º 0895/2017-GR/UERN.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 19 de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Reitor

#### Portaria n.º 0237/2019 - GR/UERN.

##### Dispensa, a pedido, Subchefe de Departamento Acadêmico.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o memorando 093/2019 - DE/FE/UERN, de 17 de julho de 2019, que formaliza a renúncia da Professora Mayra Rodrigues Fernandes Ribeiro, da Subchefia do Departamento de Educação - DE/FE/UERN; CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 0418/2019-GP/PROGEP, de 19 de julho de 2019, solicitando a feita da portaria respectiva;

##### RESOLVE:

Art. 1.º - Dispensar, a pedido, a professora MAYRA RODRIGUES FERNANDES RIBEIRO, matrícula n.º 1644-6, da função de Subchefe do Departamento de Educação-DE/FE.  
Art. 2.º. Registrar os relevantes serviços prestados pela servidora, no período correspondente ao exercício da referida função.  
Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, em especial as contidas na Portaria n.º 0896/2017-GR/UERN.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 19 de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Reitor

#### Portaria n.º 0238/2019 - GR/UERN.

##### Designa Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação - PROEG

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas de FUERN, e que revoga a Resolução n.º 29/2010-CD.

##### RESOLVE:

Art. 1.º - Designar a Professora Dra. FRANCISCA MARIA GOMES CABRAL SOARES, matrícula n.º 2458-9, ocupante do cargo de Professor Adjunto IV, lotada no Departamento de Educação/FE, para a função de Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação.  
Art. 2.º - Conceder-lhe, na forma do Art. 1.º, inciso II, alínea "a" da Resolução n.º 6/2012-CD, Função Gratificada, FG-1.  
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 19 de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Reitor



## Portaria nº 0239/2019 - GR/UERN.

### Designa Chefe Pro Tempore de Departamento Acadêmico.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO o memorando 092/2019 - DE/FE/UERN, de 16 de julho de 2019, que formaliza a renúncia da professora Francisca Maria Gomes Cabral Soares da chefia do Departamento de Educação - DE/FE/UERN;

CONSIDERANDO o memorando 093/2019 - DE/FE/UERN, de 17 de julho de 2019, que formaliza a renúncia da Professora Mayra Rodrigues Fernandes Ribeiro, da Subchefia do Departamento de Educação - DE/FE/UERN;

CONSIDERANDO o texto legal do art. 48, § 2º Regimento Geral da UERN;

CONSIDERANDO a abdicação do professor José Evangelista de Lima, professor mais antigo em efetivo exercício no magistério do Departamento de Educação - DE/FE, do direito de assumir a chefia do Departamento;

CONSIDERANDO o memorando 094/2019 - DE/FE/UERN, de 17 de julho de 2019, que solicita a designação da Professora Francisca de Fátima Araújo Oliveira, matrícula 907-5, para a função de chefe Pro Tempore do Departamento de Educação - DE/FE;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN e revoga a Resolução nº 29/2010-CD.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Professora Dra. FRANCISCA DE FÁTIMA ARAÚJO OLIVEIRA, matrícula 907-5, para a função de Chefe Pro Tempore do Departamento de Educação - DE/FE.

Art. 2º - A presente designação compreende mandato de 60 (sessenta) dias, no período de 17 de Julho de 2019 a 15 de setembro de 2019.

Art. 3º - Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea "b" da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada - FG2.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE - SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 19 de Julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Reitor

## PRAE

## Edital nº 26/2019 – PRAE/UERN

\* Republicada por incorreção.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), no uso de suas atribuições administrativas, torna público o processo seletivo de estagiários para atuação no âmbito da UERN, conforme quadro de vagas abaixo:

UNIDADE	VAGA/TURNO DO ESTÁGIO	CURSO	REQUISITOS
Comissões Especiais	01 Vaga / Horário a Combinar	Direito	- Estar matriculado no curso de Direito e cursando entre o 1º e 5º períodos; - Noções básicas de Direito Constitucional e Direito Administrativo.
Faculdade de Direito (FAD)	01 Vaga / Horário a combinar	Comunicação Social (Publicidade, Jornalismo ou Radialismo)	- Estar matriculado no curso de Comunicação Social e cursando entre o 3º e 8º períodos.
AGECOM	02 Vagas / Horário a combinar	Comunicação Social (Publicidade, Jornalismo ou Radialismo)	- Estar matriculado no curso de Comunicação Social (Publicidade, Jornalismo ou Radialismo) - Conhecimento em programas de edição de imagem e vídeo, e manuseio de câmera DSLE
Faculdade de Educação Física (FAEF)	01 Vaga / Horário a Combinar	Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado)	- Estar matriculado no curso de Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado) e cursando a partir do 4º período; - Vivência em Natação ou atividades aquáticas.
Diretoria de Informatização (DINF)	01 Vaga / Horário a Combinar	Administração	- Estar matriculado no curso de Administração e cursando entre o 1º e 6º período.

UERN TV	01 Vaga/ Horário a Combinar	Comunicação Social (Jornalismo ou Radialismo)	- Estar matriculado no curso de Comunicação Social (Jornalismo ou Radialismo) e cursando entre o 4º e 7º período.
Arquivo Central	01 Vaga / Matutino	História	- Estar matriculado no curso de História e cursando entre o 1º e 7º período;
PRAE/SEE	01 Vaga / Horário a Combinar	Educação Física (Bacharelado)	- Estar matriculado no curso de Educação Física (Bacharelado) e cursando entre o 2º e 6º período;- Vivência em Modalidades Individuais.
PROPEG/DIE	01 Vaga/Matutino	Administração ou Publicidade e Propaganda	- Estar matriculado no curso de Publicidade e Propaganda ou Administração.
CAMPUS AVANÇADO DE NATAL	01 vaga / Vespertino	Ciências da Computação	- Estar matriculado no curso de Ciências da Computação. - Desejável ter conhecimento na área de redes de computadores e sistemas operacionais.

### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção destinar-se-á ao preenchimento de 11 (onze) vagas para Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório, conforme Lei 11.788/2008, para realização de atividades relacionadas à respectiva formação acadêmica, exclusivamente para alunos da UERN, nas Pró-Reitorias da UERN, diretorias, setores e Campus avançado de Natal, conforme quadro supracitado.

1.2. A seleção será realizada sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis -PRAE/SEC (Setor de Estágio e Convênios) com os setores supracitados, e do Campus Avançado de Natal.

1.3. A seleção obedecerá ao seguinte cronograma de etapas:

DATA	ETAPA
22 a 26/07/2019	Inscrições
29/07/2019	Publicação do Edital de Inscritos e convocação para entrevistas e Prova Prática (vaga da FAEF)
30 e 31/07/2019	Prova Prática (vaga da FAEF)
01, 02 e 05/08/2019	Entrevistas e Prova Prática (Vaga da FAEF)
09/08/2019	Publicação do Resultado no Jornal Oficial da FUERN
12/08/2019	Apresentação na PRAE e na secretária do Campus Avançado de Natal
19/08/2019	Início do Estágio

1.4. A duração do estágio será de 06 (seis) meses, podendo, caso haja interesse das partes, ser prorrogado por igual período, até o limite de dois anos, exceto para os alunos que estejam cursando último período que termina o estágio no ato de desligamento da instituição.

1.5. A jornada de atividade para o estágio será de 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira.

1.6. O estagiário receberá uma contraprestação mensal em forma de bolsa no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), bem como o pagamento de auxílio-transporte correspondente à R\$ 50,00 (cinquenta reais).

1.7. Caberá à UERN a contratação de seguro para o estagiário, conforme legislação vigente.

### 2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. O pedido de inscrição implicará em conhecimento e aceitação das normas e condições deste Edital, de seus anexos e do disposto na Resolução nº 15/2017 - CONSEPE.

2.2. Local de Inscrição:

a) Campus Central: Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE / Setor de Estágios e Convênios - SEC;

b) secretária do Campus Avançado de Natal.

2.3. As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de formulário específico disponível nos locais de inscrição.

2.4. As inscrições serão realizadas nas datas previstas neste edital, em horário de 08:00 às 22:00 horas.

2.5. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em nenhuma hipótese.

2.6. São requisitos para inscrição:

a) Estar regularmente matriculado na UERN e frequentando os cursos de graduação, conforme quadro de vagas supracitado;

b) não estar vinculado a outro estágio curricular supervisionado não-obrigatório, que ultrapasse a carga horária de 10 horas;

c) ter disponibilidade de um período do dia livre, sem coincidir com outra atividade, inclusive com o estágio curricular obrigatório.

2.7. No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador deverá:

a) Apresentar uma cópia do RG (carteira de identidade) e do CPF;

b) apresentar histórico escolar do curso de graduação;

c) apresentar comprovante de residência (água, luz, telefone etc.);

d) preencher e assinar formulário padronizado contendo declaração de que aceita as demais regras pertinentes à seleção;

- e) apresentar currículo com as comprovações de cursos ou atividades declaradas (a apresentação do currículo é obrigatória);  
f) no caso de inscrição por procuração, apresentar procuração simples.

### 3 - DA SELEÇÃO

3.1. Para efeito de seleção e atribuição de Nota do Candidato (NC), será avaliado o currículo, histórico acadêmico e a entrevista.

3.1.1 No caso da seleção para FAEF – curso de Educação física, haverá também prova prática.

3.2. As entrevistas e a prova prática (vaga da FAEF), serão realizadas nos dias e horários divulgados no cronograma que será publicado no 29/07/2019, na sede da PRAE.

### 4 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente, a partir da maior Nota do Candidato (NC).

4.2. Na hipótese de empate na Nota do Candidato, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) possuir a maior idade;

b) possuir a maior carga horária cursada.

4.3. Será desclassificado, automaticamente, o candidato que não comparecer à entrevista ou entregar a documentação incompleta.

### 5 - DO RESULTADO

5.1. O resultado da seleção será divulgado no dia 09/08/2019, por meio de publicação no JOUERN.

5.2. A apresentação do candidato ocorrerá imediatamente após a publicação do resultado no JOUERN, no dia 12/08/2019.

### 6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O preenchimento da vaga de estágio obedecerá à ordem de classificação definitiva.

6.2. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.

6.3. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não a ocupar no prazo definido no cronograma, será considerado desclassificado. Nessa hipótese, será convocado o candidato da posição imediatamente subsequente, de acordo com a lista divulgada.

6.4. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.

6.5. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer

natureza, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.

6.6. O estagiário terá todos os direitos e deveres estabelecidos, conforme Lei Federal n. 11.788/2008.

6.7. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexistência de dados ou falsidade de qualquer declaração, implicará em eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE.

Mossoró-RN, 12 de julho de 2019.

Clézia da Rocha Barreto

Chefe do Setor de Estágios e Convênios

Erison Natécio da Costa Torres

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

## PROEG

### Edital nº 055/2019 – PROEG / UERN

#### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS OCIOSAS (PSVO), REFERENTE AO SEMESTRE LETIVO 2019.1, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a relação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo de Vagas Ociosas (PSVO), referente ao semestre letivo 2019.1, mediante as condições estabelecidas no Edital 051/2019 – PROEG.

#### 1 – DOS APROVADOS NO PSVO/UERN 2019.1

1.1. Os candidatos constantes no Anexo I deste Edital foram aprovados no PSVO/UERN 2019.1, e deverão comparecer, no período de 23 a 24 de julho, nos locais e horários descritos no Anexo II deste Edital para:

1.1.1. Realizar o Cadastro Institucional; e

1.1.2. Efetuar a Matrícula Curricular.

1.2 – Caso o candidato aprovado não concretize os procedimentos descritos no item 1.1 e nos seus respectivos subitens será eliminado do processo seletivo.

1.3 – No ato da Matrícula Curricular, o candidato deverá

declarar que não encontra-se matriculado em curso de graduação da UERN ou de outra Instituição de Ensino Superior Pública, ocasião em que deverá entregar a declaração constante no Anexo III deste Edital.

#### 2 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – Não serão realizados, sob qualquer hipótese, cadastro e matrícula fora do prazo estipulado neste Edital, ou se for constatada ausência de qualquer dos requisitos exigidos no item 3 do Edital nº 051/2019 - PROEG.

2.2 – As informações prestadas e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.3 – Na hipótese de constatação de alguma irregularidade; do uso de documentos e/ou informações falsas; ou da utilização de outros meios ilícitos, o candidato será eliminado do certame e perderá o direito à vaga. Caso o candidato já tenha realizado o Cadastro Institucional e a Matrícula Curricular, estas serão canceladas, a qualquer época, após procedimento administrativo, sem prejuízo de outras sanções penais e/ou cíveis cabíveis.

2.4 – Perderá o direito à classificação obtida no PSVO, e consequentemente à vaga, o candidato que descumprir qualquer determinação constante neste Edital ou no Edital nº 051/2019 - PROEG.

2.5 – Os casos omissos e situações não previstas neste Edital ou no Edital nº 051/2019 - PROEG serão deliberados pela Pró - Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, cabendo recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

2.6 – É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar no portal da UERN (<http://portal.uern.br>) e no endereço eletrônico <http://www.uern.br/sisu> todos os atos, normas e comunicados referentes ao PSVO.

2.7. Os alunos admitidos por meio deste processo seletivo estão sujeitos às normas vigentes na UERN.

Mossoró-RN, 22 de julho de 2019.

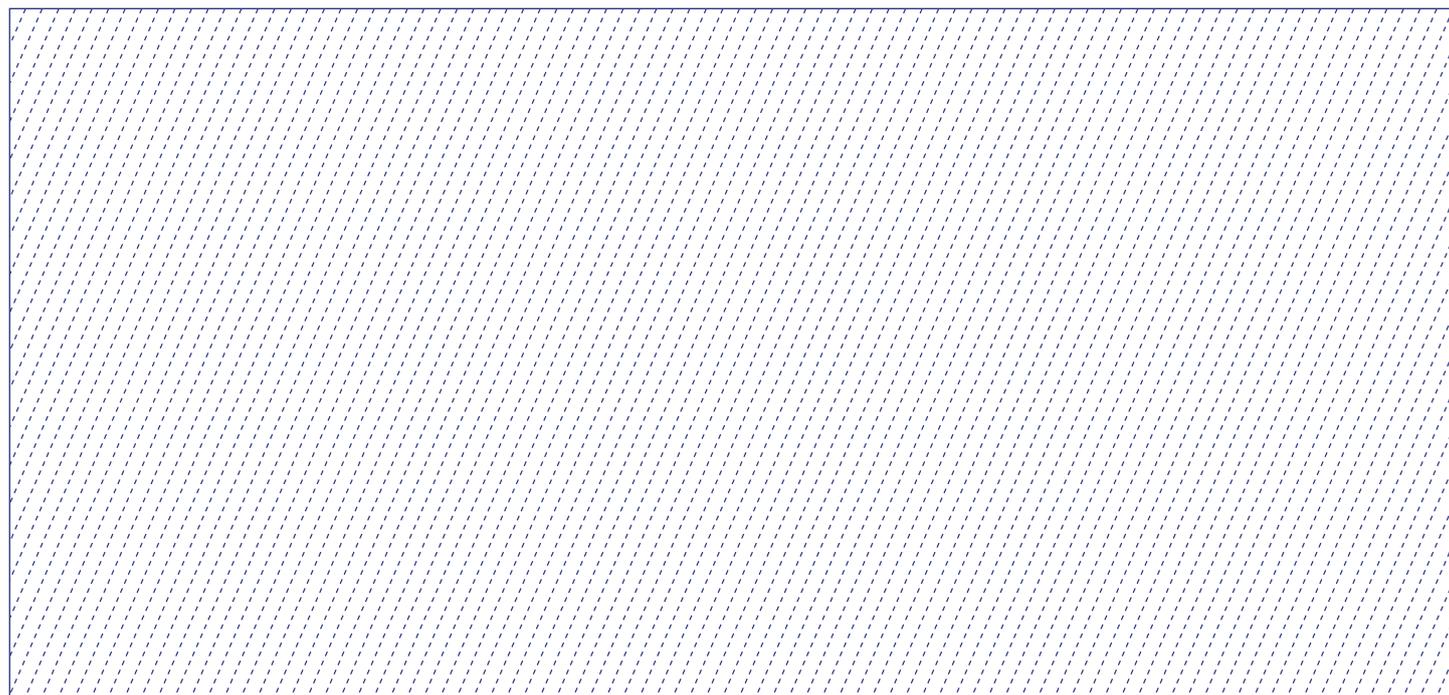
Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros

Pró-reitor de Ensino de Educação

LINK: [Anexo I – dos aprovados no PSVO 2019.1](#)

LINK: [Anexo II – do período, horário e local para realização de Cadastro Institucional e Matrícula Curricular](#)

LINK: [Anexo III – da declaração de opção de vínculo em IES pública](#)



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

## EXPEDIENTE

### CONSELHO DIRETOR DA FUERN

*Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto*  
Presidente

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

*Luiziária Firmino Machado Bezerra*  
Direção  
*Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira*  
Edição  
*Isadora Eleutério de Paiva Sousa*  
Planejamento Gráfico e Diagramação  
*Renatha Rebouças de Oliveira*  
Assessoria Técnica



**Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN**

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN  
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145